



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**LEI Nº 1863/2020, DE 20/11/2020**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Guarani, a atual Rua Projetada, localizada na Sede Urbana da Linha Beato Roque, Município de São João do Oeste – SC, que possui início na Rodovia SC/BR-163, finalizando no Lote Urbano n.º 90, matriculado sob n.º 12.792, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga – SC.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas necessárias com a denominação de que trata o artigo anterior, para colocação no respectivo logradouro.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 20 de novembro de 2020.

  
**FERNANDO BISIGO**  
Prefeito Municipal